DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

De mãos dadas rumo ao desenvolvimento

CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº 1.921 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Revogação da Tabela IV do Anexo I do Decreto nº1895 de 10 de abril de 2023, e dá outras providências.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.....

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o valor das diárias destinadas ao pagamento de viagens do Assessor Jurídico do Gabinete, do Vice-Prefeito e Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, que a Tabela IV do Anexo I do referido Decreto está discrepante com a realidade das diárias;

D E C R E T A:

Art. 1º: A Tabela IV do Inciso I do Decreto nº1895 de 10 de abril de 2023, que fixa a diária do Prefeito Municipal, passa ter a seguinte redação:

TABELA IV – PREFEITO MUNICIPAL
BASE: SALARIO BASE DO PREFEITO

Distância Percorrida	Percentual	Salario de Referencia	Valor da Diária
Até 150 Km	1,0%	R$ 15.000,00	R$ 88,83
De 151 à 350 Km	3,0%	R$15.000,00	R$ 266,51
De 351 à 500 Km	4,1%	R$ 15.000,00	R$ 364,24
De 501 à 1000 Km	8,9%	R$ 15.000,00	R$ 790,66
Acima de 1001 KM	15,2%	R$ 15.000,00	R$1.350,35

Art. 2º: As Tabelas I, II e III do Decreto nº1895 de 10 de abril de 2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal Dolcinópolis, 23 de novembro de 2023.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br